



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 320/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento Financeiro, para o exercício de 1999, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil Reais), para atender à construção de Unidades Habitacionais, para pessoas de baixa renda, do Convênio PMSB/MPOP, fonte OGU. E aquisição de um veículo, tipo caminhão OK, para a Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - O Crédito de que trata este Artigo, terá a seguinte classificação:

2.08 - Secretaria de Trabalho e Ação Social;
10 - Habitação e Urbanismo;
57 - Habitação;
316 - Habitações Urbanas;
1034 - Construção de Unidades Habitacionais para pessoas carentes;
4110 - Obras e instalações..... R\$ 140.000,00

2.06 - Secretaria de Serviços Urbanos;
16 - Transporte;
88 - Transporte Rodoviário;
536 - Serviços de Transporte Rodoviário;
1032 - Aquisição de um veículo, tipo caminhão OK;
4120 - Equipamentos Material Permanente..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender à execução do presente Crédito, a anulação parcial ou total de Rubricas Orçamentárias, existentes no Orçamento Financeiro do Exercício de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 28 de Abril de 1999.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
- Prefeito Municipal -